

1 CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
2 ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
3

4 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às nove horas, no auditório da
5 Administração do Plano Piloto, SBN Quadra 02 Bloco K, Edifício Wagner, 2º Subsolo,
6 ocorreu a 35ª reunião extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal –
7 CRH/DF, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio
8 Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Secretário Executivo do
9 CRH Senhor JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR/SEMA, que presidiu a reunião, MARIA
10 CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, EDNA AIRES/SEDUH, GABRIEL MARTINS
11 SALES FONTE/SODF, GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS/IBRAM, JORGE ENOCH
12 FURQUIM WERNECK LIMA/ADASA, GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO/ADASA,
13 ALBA EVANGELISTA RAMOS/ADASA, VLADIMIR DE ALCÂNTARA P.
14 FERREIRA/CAESB, LIGIA SILVA VIVEIROS GURGEL/CAESB, PRISCILA PARIS
15 MENDONÇA/CEB, TEREZINHA LIMA/ÚNICA-DF, CLÁUDIO MALINSKI/CBH-
16 PRETO, RICARDO TEZINI MINOTI/CBH-PARANAÍBA-DF, CARLOS ALBERTO DE
17 MIRANDA AVIZ/ CBH-PARANAÍBA-DF, RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL/ABES-
18 DF, SÉRGIO KOIDE/UNB, REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI/ FÓRUM ONGs –
19 1ª, CÉSAR VICTOR DO E. SANTO/ FÓRUM ONGs – 2ª. Participaram como ouvintes:
20 Maricleide Maia Said/Sema, Leocádio Pereira/Abha, Thiago Alves Nascimento/Abha, Vitor
21 Rodrigues L. dos Santos/Adasa, Luiz Carlos B. Ferreira/Seagri, Reginaldo Pereira
22 Miguel/Adasa, Marco de Lara Maia/Emater, Mona Grimont Bitae/Sema. O Presidente da
23 sessão, Senhor Jair Vieira Tannús Júnior registrou a presença do presidente do Conselho de
24 Administração da Agência de Bacia do Paranaíba Sr. Leocádio Pereira e o presidente do
25 Comitê da Agência de Bacia do Paranaíba, Sr. Thiago Alves Nascimento. Deu boas-vindas
26 aos visitantes e cumprimentou aos demais presentes. Após verificar o quórum às 09h00,
27 segunda chamada, declarou aberta a sessão e procedeu com a leitura da ordem do dia: **1a)**
28 apreciação e deliberação das Atas da 32ª RO e 33ª RO; **1b)** apreciação e deliberação do
29 calendário anual de reuniões ordinárias para 2020; **1c)** apresentação do Plano de Capacitação
30 do Progestão – Raquel Brostel – Presidente da CTPA; **1d)** Resolução 03/2018 –
31 Acompanhamento das atividades para implementação do enquadramento de corpos d’água
32 superficiais – Raquel Brostel – Presidente da CTPA; **1e)** mecanismos de cobrança para os
33 corpos d’água de domínio distrital: deliberação dos Comitês de Bacia do DF – Carlo Renan
34 Brites; **1f)** fundamentos para as Diretrizes Gerais de Outorga – Maria Silvia Rossi – SEMA;
35 2. Informes: 2a) reunião do CNRH de 10 e 11/12/2019. **PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1a)**
36 apreciação e deliberação das Atas da 32ª RO e 33ª RO. As atas foram aprovadas por
37 unanimidade e disponibilizadas para assinatura dos conselheiros. **1b)** apreciação e deliberação
38 do calendário anual de reuniões ordinárias para 2020. O pleno aprovou o calendário de
39 reuniões ordinárias para o exercício de 2020, a saber: 25/03, 01/07, 23/09 e 18/11. **1c)**
40 apresentação do Plano de Capacitação do Progestão e **1d)** Resolução 03/2018 sobre o
41 acompanhamento das atividades para implementação do enquadramento de corpos d’água
42 superficiais. A apresentação foi proferida pela presidente da CTPA Raquel Brostel, que
43 abordou os seguintes pontos: Progestão - Plano de Capacitação e Acompanhamento do
44 cumprimento da Resolução CRH nº 03/2018. Informou que a CTPA realizou nove reuniões
45 em 2019 com a seguinte pauta: Progestão – Plano de Capacitação; Sistema de Informações
46 sobre Recursos Hídricos – SIRH; Atividades do enquadramento estabelecidas pela Resolução
47 CRH/DF Nº 03/2018. Informou que o Relatório Progestão 2018 foi aprovado pela ANA em
48 agosto/2019 e o Relatório Progestão 2019 será avaliado em março/2020. Plano de
49 Capacitação (acompanhamento semestral): inclusão de pessoas da área de Recursos
50 Humanos; maior disponibilidade das pessoas indicadas; maior compromisso das instituições
51 para implementação do Plano; contabilizar as horas de palestras em todo sistema de
52 gerenciamento de RH. Propostas da CTPA: a planilha com as informações das capacitações
53 realizadas no CRH será preenchida pelos Conselheiros e enviada à ADASA; as instituições

54 integrantes do Plano de Capacitação (SEMA, ADASA, IBRAM, CRH e Comitês) deverão
55 encaminhar todas as informações de capacitação no âmbito de suas instituições à ADASA até
56 o dia 20 de fevereiro de 2020. A seguir abordou sobre o acompanhamento do cumprimento
57 das atividades de implementação do enquadramento dos corpos d'água superficiais.
58 (Resolução CRH nº 02/2014, com as alterações da Resolução CRH nº 03/2018): destacou os
59 incisos I, II, III e IV do artigo 1º: Inciso I - adoção, por todas as instituições do Governo do
60 Distrito Federal - GDF, da base hidrográfica comum, em processo de contínuo aprimoramento
61 e atualização coordenado pela SEMA, incluindo a definição dos padrões dos dados
62 hidrográficos e a organização e publicação do catálogo de metadados no Sistema Distrital de
63 Informações Ambientais - SISDIA, até dezembro de 2019. Informou que a base hidrográfica
64 foi aprovada pelo CRH-DF e encontra-se disponível nos sites GeoPortal, SEMA, ZEE, GDF e
65 NET. Citou que a apresentação da situação atual da base hidrográfica feita pela SEMA na
66 CTPA, indica que ainda não atende ao disposto no art. 1º, inciso I. Destacou as principais
67 atividades a serem realizadas com relação ao aprimoramento e atualização contínua da base
68 hidrográfica: definição de padrões dos dados hidrográficos, compatibilização vetorial entre os
69 geradores de informação, aplicação de atributos (enquadramento, monitoramento, qualidade,
70 quantidade), dentre outros; promover as correções topológicas já identificadas; formalizar os
71 acordos de cooperação técnica e promover as integrações institucionais; organizar e publicar o
72 catálogo de metadados no SISDIA. Apresentou os encaminhamento proposto pela CTPA:
73 estabelecer o Grupo de Trabalho que será coordenado pela SEMA e com a participação da
74 SEDUH, ADASA, IBRAM e CAESB, previsto na Resolução CRH-DF Nº 02/2015, para
75 proceder às atividades de caráter contínuo; viabilizar a execução dos serviços de correções
76 topológicas por meio de contrato (possibilidade de uso dos recursos do Progestão);
77 continuidade das demais atividades no âmbito da SEMA, com apoio e participação das
78 demais instituições do DF. No inciso II - consolidação do Sistema de Monitoramento das
79 Chuvas, da Qualidade e da Quantidade das Águas do Distrito Federal, por meio da articulação
80 e integração dos sistemas existentes no Distrito Federal com suporte do SISDIA, até
81 dezembro de 2019, informou que o GT do Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos
82 do DF (SIRH) foi criado na 31ª reunião ordinária do CRH-DF, realizada no dia 7/08/2019
83 (Resolução CRH-DF nº 02/2019). Destacou que foram realizadas 3 reuniões onde definiu: o
84 cronograma de atividades até dezembro/2020 para conclusão dos trabalhos; levantamento
85 preliminar dos potenciais integradores das redes de monitoramento no DF e dos dados de
86 interesse sobre RH. No inciso III - publicação de relatório analítico anual consolidado pela
87 ADASA dos resultados do Sistema de Monitoramento das Chuvas, da Qualidade e da
88 Quantidade das Águas do Distrito Federal, a partir do exercício de 2018, até o final do
89 primeiro trimestre do ano subsequente, a ser apreciado pelos Comitês de Bacia Hidrográfica
90 Distritais e, posteriormente, submetido ao CRH-DF, destacou que o relatório anual relativo a
91 2018 foi elaborado pela ADASA (<http://www.adasa.df.gov.br/informacoes/relatorio-de-atividades>) e foi apresentado em 27/09/2019 na reunião conjunta dos comitês do Maranhão,
92 Preto e Paranaíba-DF e será submetido ao CRH em 2020. No inciso IV - elaboração e
93 aprovação dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias do Distrito Federal, bem como dos
94 respectivos programas de efetivação do enquadramento, até dezembro de 2020 para a bacia
95 hidrográfica dos afluentes do rio Paranaíba no Distrito Federal e, até dezembro de 2022, para
96 as demais bacias, informou que os prazos estão sendo atendidos e que o Plano de Recursos
97 Hídricos das bacias hidrográficas dos afluentes do rio Paranaíba no DF encontra-se em
98 elaboração pela Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda e que a conclusão foi prorrogada
99 para maio/2020; os planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos afluentes do
100 Maranhão e do Preto os termos de referências estão em análise nos comitês com previsão de
101 licitar em 2020. Citou os encaminhamento proposto pela CTPA: prorrogar os prazos relativos
102 aos incisos I e II – dezembro/2020 (minuta de resolução de alteração dos prazos foi discutida
103 no âmbito da CTPA e será apresentada pela conselheira Cristina/Sema); permanecer com as
104 atividades relativas aos incisos III e IV. A seguir a presidente da CTPA convidou a
105 conselheira Maria Cristina Coimbra Marodin/Sema para proceder com a apresentação da
106 minuta de resolução, que prorroga os prazos instituídos no artigo 1º da Resolução CRH-DF nº
107

108 03/2018. A apresentação foi proferida e inserido os ajustes das considerações feitas pela
109 plenária. Finalizados os ajustes o Presidente submeteu a aprovação a minuta de resolução, que
110 foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com o item **1e)** mecanismos de cobrança para os
111 corpos d'água de domínio distrital: deliberação dos Comitês de Bacias do DF. A apresentação
112 foi proferida pelo Senhor Carlo Renan Brites, que expôs os seguintes pontos: previsão legal
113 da cobrança pelo uso da água: lei federal 9.433/97 e lei Distrital 2.725, de 13 de junho de
114 2001. Objetivo da cobrança: I – reconhecer a água como bem econômico e insumo produtivo
115 e dar ao usuário a indicação de seu real valor; II – incentivar a racionalização do uso da água;
116 e III – obter recursos financeiros para realização dos Planos de Recursos Hídricos. Citou que
117 serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga (captação subterrânea, captação
118 superficial, obras de barramento, canais, lançamento de efluentes em corpo hídrico, captação
119 de água em corpo hídrico por meio de caminhão pipa e lançamento de águas pluviais em
120 corpo hídrico) e isento de cobrança (usos que independem de outorga (insignificantes); águas
121 superficiais - captações individuais de até 1 L/s (um litro por segundo); água subterrânea -
122 poços manuais com uso de água menor ou igual a 5m³/dia ou aqueles incluídos em pesquisa.
123 Expôs que os recursos da cobrança poderão ser aplicados do seguinte modo: prioritariamente
124 na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados (financiamento de estudos,
125 programas, projetos, obras e serviços incluídos nos Planos de Recursos Hídricos; pagamento
126 de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do
127 Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF). Apresentou as etapas para
128 implantação do mecanismo de cobrança pelo uso de Recursos Hídricos no GT (discussão do
129 Mecanismo de Cobrança no âmbito dos Comitês de Bacia e Criação do Grupo de Trabalho
130 (Paranaíba-DF, Preto e Maranhão); CBHs (apresentação à plenária da reunião conjunta entre
131 os 3 Comitês de Bacias Hidrográficas -CBHs; aprovação da plenária dos CBHs) e CRH
132 (apresentação ao Conselho de Recursos Hídricos do DF (CRH-DF) e aprovação do CRH-DF).
133 Destacou que duas primeiras fases já foram realizadas. Mostrou o mapa do domínio dos
134 corpos hídricos no DF; apresentou a composição do GT dos CBHs; demonstrou o fluxograma
135 de trabalho do GT de Cobrança dos CBHS no DF: análise de outras metodologias de cobrança
136 pelo uso de recursos hídricos; esclarecimentos a respeito de assunto correlatos; simulação de
137 custos de uma agência de bacia; simulação de valores de PPU e elaboração do relatório final.
138 Expôs a metodologias de cobrança (fórmula geral): Cobrança = base de cálculo x preço
139 unitário x coeficientes. Citou como exemplo a cobrança da bacia do rio Paranaíba - Comitê
140 Federal: cobrança pela captação; índice de perdas na distribuição; índice de reutilização
141 (quantidade de água reutilizada/quantidade de água total usada); índice de água de reuso
142 (quantidade de água de reuso adquirida de empresa externa/quantidade total de água usada).
143 Destacou as principais recomendações OCDE sobre cobrança de água no Brasil: as cobranças
144 deveriam ser estabelecidas em função de objetivos claros a serem atingidos; os recursos
145 arrecadados deveriam ser gastos em ações que de fato façam a diferença e garantindo a boa
146 visibilidade por parte da sociedade e dos usuários pagadores; a implantação e revisão da
147 cobrança nas bacias hidrográficas deveriam ser vinculadas aos planos de recursos hídricos e
148 suas sucessivas revisões, os quais deveriam estabelecer claramente os objetivos e metas de
149 uso racional e de despoluição a serem atingidos mediante a cobrança; os níveis dos valores
150 cobrados deveriam ser mais elevados: cobranças que de fato causem impacto nos setores
151 usuários (*charges that "bite"*). Citou as recomendações ANA: diferenciar preços por porte do
152 usuário (ex. por faixa e categoria); cobrar pelo volume medido (Cobrança = Vmed(m³/ano) x
153 Preço(R\$/m³)); *"Não cair na armadilha dos coeficientes Ks"* (a cobrança pelo volume já
154 beneficia os usuários eficientes); estabelecer atualização periódica dos preços. A seguir
155 apresentou a proposta do GT de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos de Domínio
156 Distrital - Cobrança pela captação: Valor_{cap} = Q_{cap} * PPU_{cap} sendo os coeficientes: Valor_{cap} =
157 valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano; Q_{cap} = volume anual de água
158 captado, em m³/ano, segundo valores medidos, caso haja sistema de medição, ou segundo
159 valores outorgados, caso não haja medição; PPU_{cap} = Preço Unitário para captação, em
160 R\$/m³. Cobrança pelo lançamento: Valor_{lanç} = CO_{DBO} * PPU_{lanç} na qual: **Valor_{lanç}** = Valor
161 anual de cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano; **CO_{DBO}** = carga anual de

162 DBO_{5,20}, em kg/ano; $PPU_{lan\grave{c}}$ = Preço Unitário pelo lançamento de carga orgânica, em
163 R\$/kg; O valor da CO_{DBO} será calculado conforme segue: $CO_{DBO} = C_{DBO} * Q_{lan\grave{c}}$, na qual:
164 C_{DBO} = concentração média de DBO_{5,20} anual lançada, em kg/m³; $Q_{lan\grave{c}}$ = Volume anual
165 lançado, em m³/ano. Retorno dos valores cobrados à bacia: A cobrança pela pelo uso de
166 recursos hídricos será feita de acordo com a seguinte equação: $Valor_{total} = (Valor_{cap} +$
167 $Valor_{lan\grave{c}}) * K_{gest\tilde{a}o}$ Na qual: $Valor_{total}$ = Valor anual total de cobrança, em R\$/ano; $Valor_{cap}$
168 = Valor anual de cobrança pela captação de água, em R\$/ano; $Valor_{lan\grave{c}}$ = Valor anual de
169 cobrança pelo lançamento de carga orgânica, em R\$/ano; $K_{gest\tilde{a}o}$ = coeficiente que leva em
170 conta o efetivo retorno à área de atuação dos CBHs do Distrito Federal dos valores
171 arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos. Estimativa do valor a ser cobrado
172 pelo uso de recursos hídricos. Estimativa do custo de uma agência de bacias e apresentou 3
173 opções: Agência federal assume o distrital (ABHA); cria-se uma nova agência de bacia; o
174 órgão gestor (ADASA) administra o recurso. Lembrou que o CRH-DF na 3ª reunião
175 extraordinária ocorrida em 08/12/2011, deliberou que o DF possuirá apenas uma agência de
176 bacias e este fato foi considerado como premissa para as simulações de arrecadação efetuadas.
177 A seguir apresentou uma estimativa de quanto custaria uma nova agência de bacias (mão de
178 obra, material de consumo, veículos e escritório, equipamentos de informática e kitmóveis)
179 uma despesa anual em torno de R\$ 720.000,00. Lembrou que os custos de uma agência de
180 bacias no distrito federal podem ser de 10% do valor total arrecadado. A meta seria de R\$
181 7.000.000. Apresentou a simulação feita para chegar a um valor equivalente. Proposta GT -
182 atualização dos PPU's. Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA
183 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de índice que vier a sucedê-lo.
184 Diretrizes para aplicação dos valores: os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos
185 recursos hídricos de domínio do distrito federal, serão aplicados de acordo com os planos de
186 recursos hídricos das bacias. Principais conclusões e recomendações: foram simulados 6 (seis)
187 cenários com valores diferenciados de PPU para orientar a decisão das plenárias; o GT sugere
188 que a cobrança incida sobre todos os usuários de água outorgados, como uma forma de
189 incentivar o uso racional; foi realizada a simulação para estimar o custo para garantir a
190 sustentabilidade financeira de uma agência de bacias (aproximadamente R\$ 700.000,00
191 anuais); ressalta-se que as simulações consideraram os valores máximos outorgados e,
192 portanto, os valores efetivamente arrecadados podem ser menores do que os apresentados. Em
193 relação ao lançamento de efluentes inorgânicos, em especial, pela atividade de mineração, o
194 GT recomenda que sejam realizados estudos visando à definição de metodologias apropriadas
195 para qualificação e a quantificação de seus componentes haja vista que o GT não encontrou
196 nenhuma metodologia de cobrança para este tipo de lançamento; o cenário de arrecadação 4
197 que resultou no valor total (R\$ 6.054.085,00) é o que mais se aproxima do montante
198 necessário para manter uma nova agência de bacias no DF, quando se considera que no
199 máximo 10% do valor arrecadado poderá ser utilizado para a estrutura administrativa dos
200 Comitês. Com relação à agência de bacias o GT considerou 3 (três) alternativas: Criação de
201 uma nova agência de bacias, conforme o CRH-DF aprovou: institucionalizar a agência de
202 bacias na estrutura orgânica da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico
203 – Adasa; adesão à outra agência de bacias de comitês federais, como por exemplo, a ABHA
204 Gestão de Águas (Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias
205 Hidrográficas); os valores arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de
206 domínio do Distrito Federal, deverão ser aplicados conforme a área de abrangência do
207 respectivo comitê de bacia, proporcionalmente ao valor arrecadado e deverão estar em
208 consonância com os planos de recursos hídricos das bacias. Finalizada a apresentação o
209 Presidente abriu inscrições para manifestação da plenária. Finalizadas as considerações ele
210 declarou que o CRH recepciona o trabalho apresentado e que o mesmo será encaminhado a
211 CTPA do CRH para análise. Dando prosseguimento ao item 1f) fundamentos para as
212 Diretrizes Gerais de Outorga – Maria Sílvia Rossi/SEMA. o Presidente esclareceu que o item
213 teve que ser retirado de pauta em função da apresentadora encontrar-se na reunião do
214 CONPLAN. Em continuidade a pauta no item 2. Informes, o Presidente lembrou que por
215 deliberação do CRH ele foi indicado na qualidade de membro titular no pleno do CNRH e que

216 participou da reunião do conselho nos dias 10 e 11 de dezembro. Nessa reunião ocorreu a
217 deliberação das câmaras técnicas. Destacou que das câmaras técnicas pleiteadas pelo CRH,
218 conforme deliberado na última reunião, a única que não contemplamos foi a câmara técnica
219 de segurança de barragens. Finalizados os informes a Conselheira Regina Fittipaldi propôs ao
220 Presidente que fosse feito um convite as professoras do Departamento de Engenharia Civil e
221 Ambiental da Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília (UnB), Leonora Gomes e
222 Cristina Brandão para palestrar no CRH sobre as normas internacionais de qualidade dos
223 ambientes aquáticos e perspectivas para o Brasil e os poluentes emergentes no contexto da
224 segurança hídrica. Esgotada a pauta e não havendo mais considerações o Presidente agradeceu
225 a todos e encerrou a reunião. A Ata será lida, aprovada e assinada pelos conselheiros
226 presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR
Presidente Substituto

EDNA AIRES
SEDUH/DF

MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN
SEMA/DF

MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO
SEAGRI/DF

ALLEX DE MELO MORAES
SDE/DF

GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS
IBRAM/DF

ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA
SES/DF

JORGE ENOCH F. WERNECK LIMA
ADASA/DF

ALBA EVANGELISTA RAMOS
ADASA/DF

CARLOS ALBERTO MIRANDA AVIZ
CBH-Paranaíba

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO
ADASA/DF

RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL
ABES-DF

ELONEIDE MENEZES FRANÇA
CAESB

EDUARDO CYRINO DE O. FILHO
EMBRAPA DF

ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO
NAVARRO
FIBRA-DF

REGINA STELLA Q. FITTIPALDI
FÓRUM ONGs – 1ª

LUIZ ERNESTO B. DE MOURÃO SÁ
FÓRUM ONGs – 2ª

